

LABORATÓRIOS CLÍNICOS, POSTOS DE COLETA DESCENTRALIZADOS E SALAS DE COLETA AMBULATORIAIS

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A REDUÇÃO DE RISCO DE EXPOSIÇÃO À COVID-19

MEDIDAS DE CONTROLE PARA PREVENÇÃO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19

Outubro/2021

EDIÇÃO 2

Na atual pandemia, diante do grande poder de transmissão e disseminação do novo coronavírus, se faz necessária a implementação de ações preventivas apropriadas, visando à diminuição da transmissão em serviços de saúde.

A recomendação de que todos os pacientes que apresentem sinais e sintomas suspeitos para COVID-19 devam ser testados, tem levado muitas pessoas a procurarem para coleta de exames os Laboratórios, Postos de Coleta e estabelecimentos de saúde com Salas de Coletas Ambulatoriais.

A realização dos procedimentos laboratoriais de forma correta, assim como o armazenamento e o transporte das amostras biológicas têm relação direta com a qualidade do resultado que será oferecido pelo laboratório, e impacta no atendimento e conduta de seguimento dos casos de COVID-19.

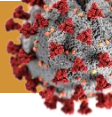
Seguem algumas medidas preventivas e recomendações para redução do risco de exposição à COVID-19.

1

Fluxo de recepção e identificação de pacientes com suspeita de covid-19

- Recomenda-se que os estabelecimentos criem fluxos para a identificação precoce de pacientes com sintomas respiratórios, com suspeita de infecção pelo SARS-CoV-2, mesmo antes do registro do paciente, com processos bem definidos para atendimento de suspeitos de COVID-19 e para não suspeitos de COVID-19.
- Recomenda-se minimizar, ao máximo, o tempo de atendimento do paciente, de preferência em local separado, criando fluxos para evitar que este paciente fique esperando atendimento junto a outros pacientes, reduzindo o risco de transmissão.
- Disponibilizar alerta na entrada do serviço, com instruções para que pacientes informem, assim que chegarem, a presença de sintomas respiratórios, febre ou caso sejam suspeitos ou confirmados de COVID-19.





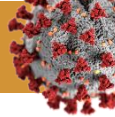
- Identificar um espaço separado e bem ventilado, sempre que possível, que permita que os pacientes sintomáticos fiquem afastados conforme o distanciamento preconizado em legislação vigente, até o seu atendimento.
- Prover, na entrada do serviço, máscara cirúrgica para pacientes com sintomas de infecção respiratória e acompanhantes, caso o paciente e o acompanhante não estejam usando máscara cirúrgica ou a se a máscara cirúrgica estiver úmida ou suja.
- Permitir, no máximo um acompanhante por paciente, de acordo com a necessidade ou casos definidos por lei.
- Orientar os clientes e os colaboradores quanto a obrigatoriedade do uso da máscara, que deve estar limpa e seca e bem ajustada à face, cobrindo todo o nariz, a boca e o queixo.
- Prover dispensadores com preparações alcoólicas a 70% para higiene das mãos nas salas de espera.
- Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte dos lenços de papel usados.
- Intensificar a limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, como maçanetas, interruptores de luz, cadeiras, corrimões, banheiros, botões de elevadores etc.
- Manter ambientes bem ventilados (recomendado ar-condicionado com exaustão, que garanta trocas de ar ou manter as janelas abertas).
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones. Os objetos compartilhados devem passar por higienização após a troca de usuário.
- Orientar e treinar os profissionais de saúde e de apoio quanto às medidas de precaução a serem adotadas e quanto ao uso de EPIs.
- Manter o distanciamento preconizado em legislação vigente, entre os colaboradores da recepção e demais áreas.

2

Orientações para o momento da coleta

- Garantir a segurança do profissional de saúde no atendimento de casos suspeitos de COVID-19, provendo EPIs, tais como avental, toucas descartáveis, luvas, máscaras N95 ou PFF2, óculos de proteção ou protetor facial, conforme orientação do documento técnico: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTEXTO DO COVID-19, DE ACORDO COM O TIPO DE AMBIENTE, PROFISSIONAIS ALVO E TIPO DE ATIVIDADE. Acesse: <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/segmentos-docs/26>
- Os acompanhantes não deverão permanecer na sala no momento da coleta.
- O profissional da coleta deve zelar pela paramentação e a desparamentação na ordem correta. Acesse a orientação do documento técnico MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA REDUÇÃO DO RISCO OCUPACIONAL DE EXPOSIÇÃO À COVID-19. Acesse: <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/segmentos-docs/26>
- Manter o suprimento de álcool 70%, sabonete líquido e toalha descartável para higienização das mãos antes e após a coleta da amostra biológica.
- Não circular pelo estabelecimento de saúde paramentado após ter realizado a coleta.
- Garantir rigorosa limpeza e desinfecção da sala destinada às coletas de COVID-19, antes e depois de cada coleta e se possível disponibilizar mais de uma sala e intercalar as coletas para haver maior tempo de ventilação e troca de ar no local.
- Quando houver agendamentos de coletas para COVID-19, se possível, agendar em horários de menor movimento a fim de evitar aglomerações.





3

Orientações para o transporte de amostras

- O transporte das amostras biológicas para COVID-19 deve obedecer ao preceituado na Resolução RDC 504/21, de 27 de maio de 2021 para garantir a segurança, minimizar os riscos sanitários e preservar a integridade do material transportado.
- Manter temperatura de acondicionamento e estabilidade da amostra, durante todo o percurso, segundo orientações do laboratório que realizará a análise.
- As amostras de pacientes de casos suspeitos ou confirmados devem ser transportadas como UN 3373 “substância biológica de **Categoria B**”.
- Culturas virais ou isolados devem ser transportados como **Categoria A**, UN 2814, “substância infecciosa que afeta humanos”.

4

Orientações para o manejo de resíduos

- O acondicionamento dos resíduos infectantes relacionados aos pacientes suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (SARS CoV-2) produzidos pelos serviços de saúde deverá ser em saco branco leitoso, devidamente identificado pelo símbolo de substância infectante. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual. Devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas, independentemente do volume, de modo a promover o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais.
- Os EPIs descartáveis devem ser segregados como resíduos infectantes, com obrigatoriedade de tratamento adequado, em conformidade com a Resolução Anvisa RDC 222/18.

5

Orientações Gerais

- O profissional que apresentar sintomas respiratórios deve ser afastado do trabalho para a devida avaliação médica.
- Todos os pacientes e acompanhantes devem ser orientados a não transitarem desnecessariamente pelo estabelecimento.
- Os profissionais devem usar máscara cirúrgica todo o tempo, enquanto estiverem no serviço de saúde.
- No uso da copa para funcionários deve-se adotar novos hábitos, diminuindo o tempo de permanência no local, criando horários alternativos para que todos consigam fazer suas refeições mantendo um distanciamento, preconizado em legislação vigente, entre as pessoas e incentivando a higienização das mãos.



Acompanhe o site oficial da prefeitura de Campinas. Acesse:
<https://covid-19.campinas.sp.gov.br>

